



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º (...)

I - (...)

(...)

e) (...)

(...)

12.28,73%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

13.43,35%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024;

14.42,86%, de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2052;

15.42,87%, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2053." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os itens 16, 17 e 18 da alínea "e" do inc. I do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.993, de 31-05-2005.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de julho de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Eminentíssimos Parlamentares, tomamos a iniciativa de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2.993, de 31-05-2005.

A alteração legislativa proposta visa garantir a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Farroupilha-RPPS, através do seu equilíbrio financeiro e atuarial, levando em consideração a avaliação atuarial do ano de 2022 realizada pela empresa Lumens, a qual aponta um déficit atuarial de R\$ 460.187.842,71.

Considerando a citada avaliação atuarial, a alíquota de contribuição previdenciária de responsabilidade do Município, relativa ao custeio especial do RPPS, que atualmente está fixada em 21,50%, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, permanece inalterada; a alíquota fixada em 26,01%, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, deverá ser alterada para 28,73%; a alíquota fixada em 39,34%, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, deverá ser alterada para 43,35%; a alíquota fixada em 38,55%, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a alíquota fixada em 37,77%, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, a alíquota fixada em 37,55%, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027 e a alíquota fixada em 37,56%, para o período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2054, deverão ser alteradas para: 42,86%, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2052 e 37,57%, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2055, deverá ser alterada para 42,87% no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2053; sendo revogados os itens 16, 17 e 18 da alínea "e" do inc. I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.993, de 31-05-2005.

Sabidamente essa alteração das alíquotas, de responsabilidade do Município, deve estar expressa em Lei Municipal sob pena de não emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP, com consequente suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União, impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta da União, suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, dentre outras sanções, nos termos dos arts. 1º e 7º da Lei Federal nº 9.717, de 27-11-1998, do art. 5º, inc. II, da Portaria MPS nº 204, de 10-07-2008, e demais disposições legais pertinentes.

Ademais, cumpre informar que a presente proposição foi aprovada de forma unânime pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme Ata nº 06/2022 em anexo.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do citado Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de julho de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

necessidade de comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como os eventos externos, onde o Ministério do Trabalho e Previdência repassa informações e novidades aos regimes. Sobre o que, os presentes ressaltam o fato de que o Conselho é constantemente ignorado pelas administrações, como no caso da Compensação Previdenciária, ao que os Conselheiros decidiram registrar em todos atos as reivindicações. Os Conselheiros relatam que estão com muitas atividades em seus setores, o que dificulta a capacitação deles para a realização de provas, sendo reduzido o número de servidores nos locais de trabalho, sobretudo quando se por vezes inclusive com o início de frentes de trabalho métricas. A propósito a necessidade de capacitação, ao que o Presidente trouxe a notícia de que a AGIP estaria viabilizando curso preparatório para estudos das provas de certificação para conselhos, sobre o que será combinado com os novos nomeados para a função. Por fim, o conselheiro Franciel trouxe outros assuntos de suas anotações pessoais não abordados anteriormente pelos presentes que foram apresentados no XX Seminário de Previdência realizado em Porto Alegre no início do mês de maio. Sem mais, nada mais havendo a constar lavrei e assinei a presente Ata.

Jamir Rosa, Zilmara da Silva, Franciel Franceschet, Raquel Floch, Eliane Dall Osbel.

ATA 06/2022

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no salão nobre da Prefeitura Municipal de Farroupilha os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) Beatriz Sosnoski, Franciel Franceschet, Zilmara Bitencourt, José Pedro de Oliveira, Franciele Anchieta, Eliane Dall Osbel, Raquel Floch e Anderson Guedes. Uma vez constituído quorum mínimo de cinco titulares, a reunião foi iniciada. A conselheira Beatriz comentou que o Secretário Municipal de Finanças Solicitou a ela que conduzisse a reunião. Houve inicialmente a apresentação dos novos membros, também foi realizada a explanação básica do que se trata este Conselho e sua finalidade. Inicialmente, conforme disposto no regimento interno vigente

os membros titulares, por celeridade foi optado por voto aberto na eleição. Os candidatos aos cargos foram unicamente Beatriz para presidente e Franciel para secretário, havendo os votos os mesmos foram eleitos por unanimidade aos cargos propostos. Passado isto, a nova presidente reconvidada perguntou aos conselheiros se os mesmos tinham conhecimento do DSAA 2022, havendo algumas negativas, foi contextualizado e projetado na parede o documento citado, e conforme última ata deste conselho, a administração municipal solicitou que fosse deliberado pela proposta de número dois de equacionamento do déficit. Houve menção, por parte de antiga composição do conselho, ao conteúdo na folha cinquenta e seis do documento, onde a chiseira recomendou que seja optado pelas propostas um ou quatro. Uma vez posto o tema em votação houve unanimidade pela deliberação das propostas sugeridas pela chiseira. A conselheira Raquel arguiu que, em estando o município em superávit e com um bom montante em caixa, seria interessante pagar um maior montante da dívida em período mais exíguo, uma vez que o futuro é incerto e a renda fixa encontra-se em um bom momento. Neste instante o conselheiro Diego Silvestrin chegou ao sala, e contextualizando o assunto, o mesmo votou pela sugestão do abércio. A conselheira Eliene pediu a palavra para realizar a contextualização do déficit abercial existente no município, haja vista que a mesma exerceu a direção do departamento de recursos humanos por muitos anos, inclusive desde a implantação do regime próprio no município, e tendo visto aos novos fatos, foi possível aos novos conselheiros situar-se das responsabilidades atinentes ao cargo. Passado isto, o conselheiro Diego sugeriu que o município utilizasse seu superávit do ano anterior, largamente divulgado nos veículos de mídia locais, para elaborar plano de aportes regulares para amortizar o déficit previdenciário, reduzindo assim o alíquota suplementar, corroborado no cenário econômica de juros reais da economia e a exigência do aporte da totalidade dos juros da dívida, aprazendo para dois mil e vinte e quatro. O conselheiro Zilver comentou sobre a proposta de contratação de empresa para implantação do certificação Pá-Gestão, comentado pela Secretária de Contas. Foi concluído que este trabalho já foi realizado voluntariamente.

riamente pelas antigas conselheiras, mas o problema histórico é a não aceitação pela administração e pelo departamento jurídico da Prefeitura, e uma vez que a consultoria seja contrabida pela taxa de administração do RPPS, não há garantia de efetiva aceitação e implementação de propostas, sendo temerário ao conselho autorizar tal despesa. A presidente Beatriz comentou que o Secretário Municipal Plínio propôs para o curso realizado pela ACIP nos dias vinte e sete e vinte e oito do mês corrente em Porto Alegre, que seria pago somente para dois conselheiros e o conteúdo deveria ser passado para os demais; na reunião, ninguém manifestou interesse de destacar diligência a mesma, ficando a presidente e o secretário incumbidos de diligenciar-se nos dias citados para captar o conteúdo proposto. Por fim, o CMP com atribuições mistas deliberativas e fiscais, iniciou a conversa sobre o tema fiscalização, alguns temas foram relacionados e, de comum acordo, o CMP vai inicialmente pionejar como se deva a execução das atividades, além de montar organograma do regime e cronograma das certificações que visam profissionalizar a atuação dos envolvidos. Sem mais, nada há para constar, laurei e assinei a presente ata.

Silvia [assinatura],
Inequilibrado, *[assinatura]*, pro. letro *[assinatura]* de Olívio, Andriia i Judes,
[assinatura]